



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 526/2021

Maringá, 19 de abril de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se existe a possibilidade de a Administração Municipal oferecer auxílio aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente contra a *COVID-19* em Maringá, contratados pelos regimes celetista e estatutário, e que atualmente se encontram afastados das suas funções em razão da contaminação pela doença ou em razão das sequelas causadas pelo coronavírus no organismo.

O parlamentar signatário, como médico e servidor público municipal, sabe que os profissionais celetistas, quando afastados por motivos de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, são assegurados pelo sistema previdenciário brasileiro. Em casos do tipo, no entanto, os servidores são impactados por uma brusca e considerável queda na renda mensal, haja vista que perdem o pagamento de benefícios importantes, tais como as gratificações. Essas perdas também ocorrem em relação ao afastamento dos profissionais estatutários.

Considerando o momento pandêmico e a importância dos servidores que atuam na linha de frente contra a *COVID-19*, bem como as consequências econômicas provocadas por este período, é salutar que a Administração Municipal, dentro dos preceitos legais, estude formas de executar a continuidade do pagamento de benefícios e/ou a elaboração do pagamento de um auxílio específico aos profissionais da saúde, durante o tempo em que ser encontrarem afastados das atividades em razão da doença ou do tratamento de suas sequelas.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 19/04/2021, às 13:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0212714** e o código CRC **ECEFD1FD**.